

AUTÓGRAFO N.º 16/2004

Projeto de Lei n.º 17/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.552/2004

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, N-3, Área 1, Educação Infantil, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança, em substituição a Professor em Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência a partir da promulgação desta Lei até 23 de dezembro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 674,36(seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.041 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.16.01.00.00 - Substituições

Recurso 0020 - MDE

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 01 de junho de 2004.

Ver. Pedro de Lima
Presidente